

Lei número 715, de 10 de julho  
de 1969.

Autoriza a abertura  
de crédito especial  
e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-  
tivo autorizado a abrir, na conta-  
doria municipal, um crédito espe-  
cial de R\$ 2.000,00 (dois mil cru-  
zeiros novos), destinado a aten-  
der as despesas com serviços extra-  
ordinários prestados por servido-  
res municipais.

Parágrafo único - O valor do  
presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes do exces-  
so de arrecadação previsto para  
o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 10 de julho de 1969.

M. B. Braddock  
Prefeito Municipal.

P. 31

Registrada e publicada nes-  
ta Secretaria, na data supra.

Ysis Vivero  
Secret. da Prefeitura.

